

Programa Caixa d'Água

Orientações sobre Operacionalização

Curitiba, 03 de fevereiro de 2020





Definição dos municípios



Adesão dos Prefeitos



Licitação dos kits



Orientações sobre operacionalização



Entrega dos kits para os municípios



Entrega dos kits para as famílias

REGULAMENTAÇÃO

Lei 17.734/2013

Decreto 7.856/2017

Decreto 3.242/2019

OBJETIVO

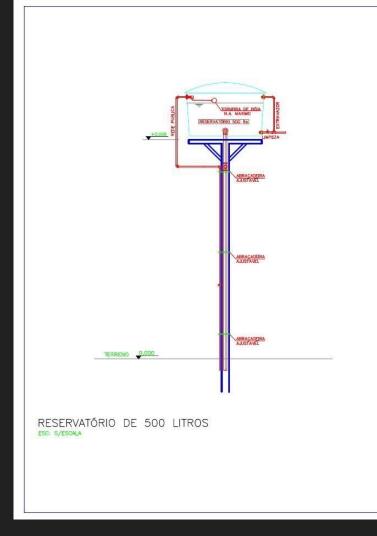


Promover a melhoria do abastecimento de água em residências urbanas de famílias em situação de vulnerabilidade social, nos municípios participantes do Programa Família Paranaense, por meio da instalação de caixas d'água.

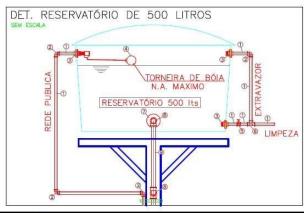
CARACTERIZAÇÃO

- Disponibilização de 1 caixa d'água e 1 kit de instalação à família;
- Capacitação para instalação adequada;
- Repasse financeiro de R\$ 1.000,00 (mil reais) para financiamento da instalação.

PROJETO HIDRÁULICO



No	DISCRIMINAÇÃO	Quant	Unic
1	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 25mm	6,00	m
2	JOELHO 90o SOLDÁVEL DE 25mm	4,00	Pçs
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES P/ CAIXA DE ÁGUA DE 25mm	3,00	Pçs
4	TORNEIRA BOIA PARA CIXA D'ÁGUA DE 25mm	1,00	Pçs
5	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 25mm	2,00	Pçs
6	TE 90o SOLDÁVEL DE 25mm	1,00	Pçs
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES P/ CAIXA DE ÁGUA DE 50mm	1,00	Pçs
8	JOELHO 90o SOLDÁVEL DE 50mm	3,00	Pçs
9	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50mm	4,00	m
10	RESERVATÓRIO 500 LITROS	1,00	Pçs





PROJETO ESTRUTURAL

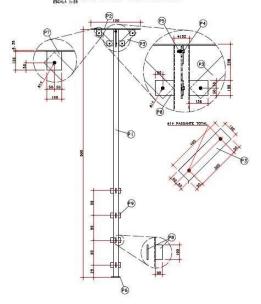
BASE PARA REL500 EM CONCRETO ARMADO PREENCH (MENTO COM CONCRETO SIMPLES VER TRACO ABAIXO TRACO DO CONCRETO:

- UTILIZAR LATA OU BALDE DE 18 111ros ESTAS QUANTIDADES SÃO SUFICIENTES PARA PREENCHER A ESCAVAÇÃO

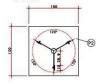
CHAPA INFERIOR DE CHUMBAMENTO



APOLO METÁLICO PARA REL500



CHAPA SUPERIOR



- 1 PROCURAR INSTALAR A BASE DA CALXA D'AGUA EN LOCAL ALTO E SECO 2 A ESCAVAÇÃO PARA EMBUTINENTO DO TUBO DE SUPORTE, EN SOLOS NORMAIS,
- 2 A ECCAVAÇÃO PARA CHRITINETRO DO TUBO DE SUPORTE, DI SOLOS NORMATS, DETE SER FITA CON TAROO MUNIC. COM BROCA 250 OR ET PROPINIGADE DO 1.

 3 ATURIDA A PROFUNDIDADE DO TUBO, ASSETARO O TUBO DE SUPORTE COM A PLACA CHIPETRO MATORA NO FIRMO DA ESCAVAÇÃO. ANDRAM E ESCORDA LITERALMENTE O TUBO DE SUPORTE.

 4 PREZENERE A SENÁNÇÃO DO ACESAVAÇÃO. ANDRAM E ESCORDA LITERALMENTE DO PROPIO DE 100 DE

RESUMO DOS MATERIAIS

6 00						
POS.	QTD.	DESCR) ÇÃO	DENOW (NACÃO	DIMENSÕES	MATERIAL	
1	1	COLUNA DE APOJO	TUBO IND. REDONDO	0152, 4x3, 18x5000	ASTN A500	
2	1	CHAPA SUPERIOR	СНАРА	#6.35×1000×1000	ASTN A36	
5	3	TRAVAMENTO SUPERIOR	CHAPA	#6,55×100×400	ASTN A36	
+	6	PARAF. CAB. SEXT.	D3N 931	#1/2"x1.1/2"	G. E.	
5	6	PORCA SEXT.	D3N 931	01/2*	G. E.	
6		CHAPA INFERIOR	CHAPA	#6.35×190×190	ASTN A36	
7	3	TRAVAMENTO SUPERIOR	СНАРА	#6.35×100×126	ASTN A36	
8	3	TRAVAMENTO SUPERCOR	СНАРА	#6,55×126×190	ASTN A36	
9	16	TRAVAMENTO INFEREOR	CHAPA	#6,55×50×100	ASTN A36	

RESUMO DOS MATERIAIS

ITEM MOS	DESCRIÇÃO MOS	ELEMENTO ESTRUTURAL	VOLUME DE CONCRETO (m3)	AREA DE FORMAS (m ²)
08.10	FORMA PARA FUNDAÇÃO E BALDRAME	ESTACA	0,11	
IMPORTA	NTE: QUANTIDADES SEM PERDAS	TOTAL	0,11	14113

SANEPAR Companhia de Saneamento do Parané

BASE PARA CAIXA D'ÁGUA ELEVADA 300 litros SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO PADRÃO

ESTRUTURA METÁLICA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA

ATRIBUIÇÕES

Sanepar

- Compra das caixas d'água
- Logística de distribuição
- Capacitação das famílias

SEJUF

- Pagamento das famílias
- Supervisão e monitoramento

ATRIBUIÇÕES

Município – Comitê Local / CRAS

- Seleção das famílias
- Visita inicial e final
- Orientações às famílias

Município – setor de habitação/obras/infraestrutura, etc

- Armazenamento das caixas d'água
- Entrega das caixas d'água
- Articulações com Sanepar
- Verificação da instalação

CRITÉRIOS – FAMÍLIAS

- Residir em município que possua contrato de concessão ou programa vigente com a Sanepar.
- II. Residir em domicílio abastecido pela Sanepar e que não possua caixa d'água. (FAMÍLIAS URBANAS)
- III. Estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e encontrar-se em situação de vulnerabilidade social conforme Índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVFPR).
- IV. Possuir renda familiar de até meio salário mínimo nacional por pessoa (atualmente, renda de até R\$ 522,50 por pessoa, conforme declarado no Cadúnico).

s critérios são CUMULATIVOS

CRITÉRIOS

O imóvel de residência pode estar em área de ocupação irregular?

NÃO! Deve ser área urbana regularizada pelo município.

FLUXO DE OPERACIONALIZAÇÃO



1. LISTA CONSULTIVA

Cruzamento de dados Cadúnico e Tarifa Social da Água.

Disponível no Sistema de Acompanhamento das Famílias

Menu -> Relatórios -> Projeto Caixa d'Água



2. SELEÇÃO

O Comitê Local deve filtrar na Lista as famílias do seu município (coluna B), indicadas como Tarifa Social (coluna K)

Sugerimos priorizar as famílias com IVF mais alto (colunas L e M) e/ou aquelas atualmente incluídas no Programa Família Paranaense (coluna N).

Selecionar o número correspondente à meta de caixas d'água do seu município.

2. SELEÇÃO

"Conheço uma família que corresponde a todos os critérios e não se encontra na lista, posso incluir?"

RESPOSTA: Se por algum lapso de atualização a Lista Consultiva ainda não exibe esta família, mas o município puder posteriormente COMPROVAR que a família atende TODOS os critérios, pode incluí-la.

I. Confirmar:

a) A residência está em área urbana?

a) O domicílio é abastecido pela Sanepar, com medidor?

a) O domicílio realmente NÃO possui caixa d'água?

Caso a família não se enquadre, técnicos preenchem documento "Declaração de Não-Enquadramento".

Este documento não é assinado pela família.

II. Caso a família se enquadre, explicar o projeto a ela e convidá-la a participar.

Esclarecer prazos, procedimentos, responsabilidades, etc.

Caso a família aceite participar, coletar assinatura do "Termo de Adesão" (2 vias).

Caso a família não aceite participar, coletar assinatura da "Declaração de Não-Aceite" (2 vias).

Pode ser articulada uma visita única (CRAS + funcionário da Sanepar) ou 2 visitas separadas.

Preferencialmente articular uma visita única, caso haja disponibilidade de ambos.

I. Salvar Folha-Resumo do Cadastro Único referente à data da adesão da família.

Para posterior comprovação de que, no momento da adesão, a família possuía renda compatível com o projeto.

Sem este documento, se houver alteração na renda, ou se por alguma eventualidade o CadÚnico for excluído, o pagamento não poderá ser feito, pois não haverá comprovação de critério.

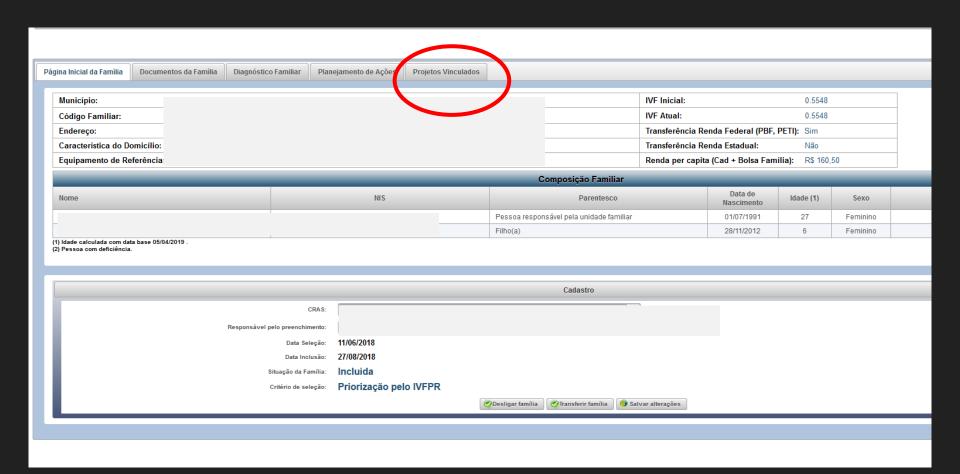
II. Salvar "print" da página inicial da família no Sistema de Acompanhamento das Famílias, referente à data de adesão.

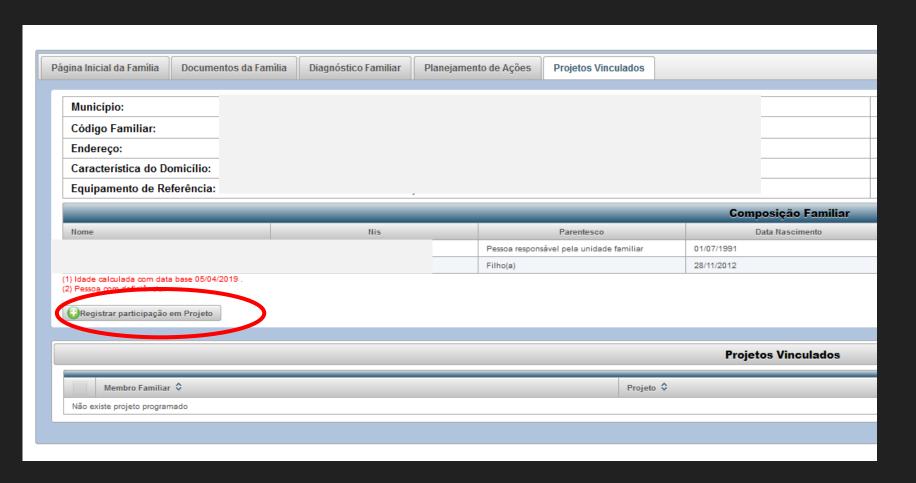
Para posterior comprovação de que, no momento da adesão, a família possuía IVF calculado e residia em área urbana.

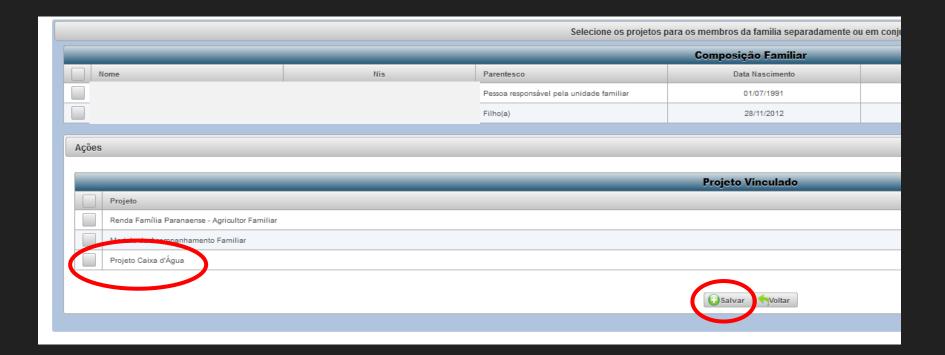
Sem este documento, se houver alteração na vulnerabilidade ou nas características do domicílio, o pagamento não poderá ser feito, pois não haverá comprovação de critério.

III. Registrar a participação da família no projeto vinculado "Projeto Caixa d'Água", no Sistema de Acompanhamento das Famílias.

Este procedimento deve ser feito tanto para as famílias incluídas quanto as não-incluídas no Programa Família Paranaense. É importantíssimo para o monitoramento adequado do projeto.







5. CAPACITAÇÃO

Articulação entre prefeitura e Sanepar para capacitação das famílias incluídas no projeto, sobre a instalação adequada das caixas d'água.

Podem participar da capacitação:

- Os membros familiares
- Pessoas por eles indicadas, que farão a instalação
- Profissionais contratados pelas famílias para instalação

6. ENTREGA DOS KITS

- a) A Sanepar entregará os kits em endereço indicado pela prefeitura no ofício de adesão
- b) A entrega dos kits para as famílias é de responsabilidade da prefeitura, por meio do setor de engenharia/habitação/obras designado para acompanhar o projeto
- c) No ato da entrega a família deve assinar o Termo de Recebimento do Material de Construção, em 02 vias, ficando uma com a família
- d) Combinar com a família uma data (em até 60 dias) para retornar ao domicílio e verificar a instalação

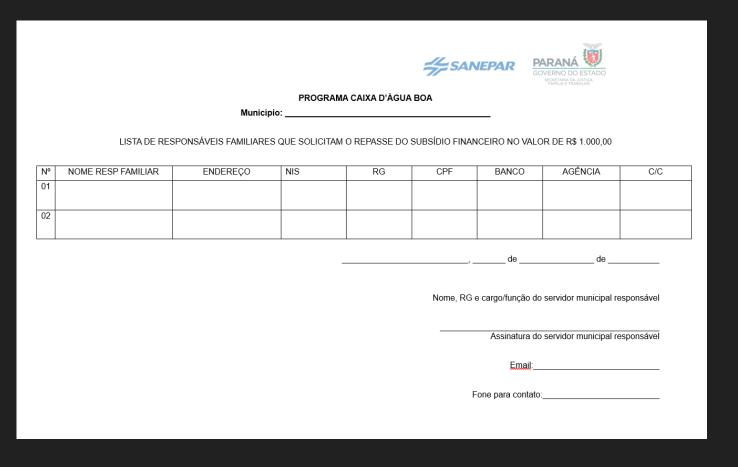
Conforme legislação em vigor (Decreto 5.839/2016, Resolução Conjunta 001/2018), a partir de 20 de novembro de 2018 só é admitida a abertura e tramitação de protocolos por meio do sistema digital E-Protocolo.

Isto se aplica aos processos de pagamento das famílias, visando maior transparência, otimização e modernização.

I. Juntar e digitalizar a documentação das famílias

- a) Folha Resumo do CadÚnico
- b) Print da página inicial da família no Sistema de Acompanhamento das Famílias
- c) Termo de adesão
- d) Termo de recebimento do material de construção
- e) Cópia do CPF do responsável familiar
- f) Cópia do RG do responsável familiar
- g) Comprovante de conta corrente em nome do responsável familiar

II. Preencher a planilha contendo dados das famílias beneficiárias.



- III. Encaminhar a documentação digitalizada para o Escritório Regional.
- IV. Escritório Regional abre protocolo eletrônico e tramita para a Unidade Técnica do Programa Família Paranaense.

 1 protocolo por município.

V. Manter arquivada toda a documentação original, pelo prazo mínimo de 5 anos, a contar da aprovação das contas anuais pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) — Decreto 7.856/2017, art. 17.

VI. Postar a documentação no Sistema de Acompanhamento das Famílias, para armazenamento perene.

8. PAGAMENTO - CONTA BANCÁRIA

A conta bancária para depósito deve estar em nome do responsável familiar.

Deve ser CONTA CORRENTE, ativa, na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

8. PAGAMENTO - CONTA BANCÁRIA

PODE SER conta corrente Caixa Fácil (operação 023)

NÃO PODE SER conta Caixa poupança (operação 013)

8. PAGAMENTO - CONTA BANCÁRIA

Se possível, informar a agência bancária ou casa lotérica do município/bairro sobre a demanda que haverá de abertura de contas para este projeto.

Orientar as famílias para exigirem a abertura de conta CORRENTE, pois a tendência dos correspondentes bancárias é abrirem conta poupança.

8. PAGAMENTO

A Unidade Técnica irá:

- a) Conferir a documentação
- b) Emitir parecer favorável ou retornar o protocolo ao município para ajustes
- c) Encaminhar ao Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial (GOFS) para declaração de adequação da despesa
- d) Encaminhar à Assessoria Técnico Jurídica para manifestação jurídica
- e) Encaminhar ao Diretor-Geral para autorização da despesa
- f) Encaminhar ao GOFS para pré-empenho, empenho e liquidação
- g) Informar ao município a realização do pagamento

8. SAQUE

O município deve informar à família sobre o depósito.

Responsável familiar realiza o saque.

9. INSTALAÇÃO

Família deve realizar a instalação da caixa d'água, em conformidade com o projeto estrutural e projeto hidráulico, conforme capacitação realizada.

10. VISITA FINAL

- a) Verificar se a caixa d'água está instalada e em funcionamento
- b) Esta verificação é de responsabilidade da prefeitura, por meio do setor de engenharia/habitação/obras designado para acompanhar o projeto. A Sanepar pode apoiar, caso possível
- c) Assinar Declaração de Conclusão do Serviço
- a) Caso seja constatado qualquer desvio de finalidade, informar imediatamente a Sanepar e a SEJUF

10. FINALIZAÇÃO

- a) Gestora Municipal da Assistência Social emite ofício informando que as caixas d'água foram instaladas.
- b) Ofício é encaminhado por via digital ao Escritório Regional, acompanhado de Declarações de Conclusão de Serviço, digitalizadas e anexadas
- c) Escritório Regional encaminha à Unidade Técnica
- d) Unidade Técnica anexa ao processo e encerra

OUTRAS RESPONSABILIDADES

Além das ações no fluxo de operacionalização, o município é responsável por:

- Envolvimento áreas de habitação, infraestrutura, etc (projeto não é exclusividade do CRAS)
- Armazenamento adequado do material
- Devolução do material à Sanepar em caso de não utilização
- Ressarcimento à Sanepar em caso de perdas e danos dos kits

Obrigado.

Everton de Oliveira – Assessor Técnico evertonoliveira@sejuf.pr.gov.br (41) 3210-2510